



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 270/17 - Autógrafo n.º 188/17 - Proc. n.º 5057/17

LEI Nº

Institui no Calendário Oficial de Valinhos, o "Dia da Solidariedade ao Povo Armênio – Armênia Eterna" e dá outras providências.

Recabi em 23/11/17.
Glauca Juliano
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTU/SAI

ÓRESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 24 de abril como o "Dia da Solidariedade ao Povo Armênio", pela passagem do genocídio ocorrido contra essa nação, em 24 de abril de 1915.

Art. 2º O dia em homenagem e solidariedade ao povo armênio em Valinhos será sempre lembrado como "Armênia Eterna".

Art. 3º O Poder Executivo, poderá, caso entenda conveniente e oportuno, realizar atividades na rede municipal de ensino, nos centros culturais e nos órgãos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou providas dos convênios firmados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 270/17 - Autógrafo n.º 188/17 - Proc. n.º 5057/17

Fl. 02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de novembro de 2017.

Israel Scupenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário